

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E DADOS SENSÍVEIS: IMPACTOS E DESAFIOS – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Prof^o Dr^o Luiz Eduardo Gunther; Mestranda Marcela Borges de Macedo; Laura Christina Dieguez Passos Bussulo; Anderson Alex Silva de Barros

Centro Univesitário UniCuritiba

Curso de Direito - Campus Milton Vianna Filho

luiz.gunther@uol.com.br; marcela116736@hotmail.com; lory.dieguez@outlook.com

Introdução

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é um marco regulatório que visa proteger os direitos fundamentais de privacidade e garantir a segurança dos dados pessoais no Brasil. A LGPD, aprovada pelo Congresso Nacional em 2016, estabelece diretrizes para a coleta, o armazenamento, o uso e o compartilhamento de dados pessoais. Ela visa garantir que os titulares dos dados tenham o controle sobre suas informações, estabelecendo regras claras para as organizações que lidam com esses dados. Além disso, foi criada a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), responsável por orientar, fiscalizar e aplicar a lei.

A LGPD se baseia em princípios importantes, como o princípio da finalidade, que estabelece que os dados devem ser utilizados apenas para os propósitos determinados e legítimos; o princípio da necessidade, que determina que apenas os dados estritamente necessários devem ser coletados; e o princípio da segurança, que exige a adoção de medidas técnicas e organizacionais para proteger os dados contra acesso não autorizado ou uso indevido. Além disso, a lei concede aos titulares dos dados direitos como o acesso, a retificação, a exclusão e a portabilidade dos dados.

Objetivos

O objetivo do estudo é formular entendimento sobre os significados de dados pessoais, dados pessoais sensíveis, dados anonimizados, banco de dados e direitos e deveres de titulares, controladores e encarregados de dados.

Metodologia

O objeto desta pesquisa é o estudo do artigo de "Dados pessoais sensíveis: Qual a importância da sua proteção?", escrito por Ana Cristina Oliveira Mahle. O artigo de Mahle baseou-se na análise crítica de fontes relevantes, incluindo artigos científicos e a legislação, para abordar a importância da proteção de dados sensíveis. Foi utilizado o método dedutivo para sintetizar as principais conclusões do artigo original.

Resultados

Os avanços tecnológicos e informacionais têm trazido benefícios significativos para nossa sociedade, como a personalização de serviços. No entanto, essa transformação também traz implicações éticas e legais e nos expõe à uma preocupação crescente: a proteção dos dados sensíveis. Mahle explora inicialmente o conceito de dados pessoais sensíveis, que se refere a informações que podem revelar a origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, filiação sindical, dados genéticos, biométricos, de saúde ou vida sexual de um indivíduo. Esses dados são especialmente sensíveis e requerem uma proteção especial devido aos riscos associados à sua divulgação ou uso indevido, pois podem levar à discriminação, estigmatização, violação de direitos fundamentais e outros danos às pessoas envolvidas.

A coleta e o processamento de dados pessoais sensíveis tornaram-se comuns em diversas áreas, como saúde, finanças, comércio eletrônico e redes sociais. No entanto, o aumento da exposição desses dados também aumenta os riscos de violações de privacidade e vazamentos de informações.

A autora enfatiza que não existem dados pessoais triviais, dados comuns podem se tornar sensíveis pelo tratamento inadequado, pois a forma como são utilizados ou combinados podem revelar informações íntimas sobre uma pessoa. A localização em tempo real pode ser um dado comum em certas situações, mas quando combinada com dados de comportamento online, como histórico de navegação na web e atividades em mídias sociais, pode revelar detalhes íntimos sobre os hábitos, interesses e rotinas de uma pessoa.

Os dados sensíveis quando tratados inadequadamente podem ser utilizados de forma discriminatória. Empregadores podem deixar de contratar candidatos ou funcionários com base em características protegidas por lei, como raça, gênero, idade, religião, orientação sexual, estado civil, deficiências, entre outros. Isso pode levar a uma seleção injusta de candidatos ou à falta de oportunidades de promoção para certos grupos.

A LGPD estabelece que o tratamento de dados sensíveis só é permitido nas situações em que há consentimento específico e destacado do titular dos dados ou em casos específicos previstos em lei. Sendo estes: quando houver uma motivação legal a ser cumprida por quem estiver utilizando; quando for compartilhado para finalidades de políticas públicas estabelecidas por leis ou regulamentos; por órgãos de pesquisa, sempre que possível tornando os dados sensíveis não identificados (anonimizados); para exercer direitos, em contratos ou em processos judiciais, administrativos e arbitrais; para proteger a vida e a segurança física do cidadão ou de terceiros; e para garantir a saúde, em procedimentos realizados por profissionais de saúde ou autoridades sanitárias. É importante ressaltar que essas exceções devem estar em conformidade com as disposições legais.

A legislação atribui responsabilidades tanto aos controladores e encarregados de dados quanto aos titulares dos dados. Os controladores e encarregados, além de obter o consentimento do titular quando necessário devem adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados, evitando sua divulgação, acesso não autorizado, alteração ou destruição. Isso inclui a implementação de políticas de segurança, criptografia, anonimização ou pseudonimização de informações sensíveis, além da realização de avaliações de impacto à privacidade. As empresas também devem investir em programas de conscientização e treinamento para seus funcionários.

A autora ressalta a importância da educação do público sobre a proteção de dados pessoais sensíveis. Ela enfatiza que os indivíduos devem entender seus direitos e estar informados sobre como seus dados são coletados, usados e compartilhados. A proteção efetiva dos dados pessoais sensíveis requer uma abordagem colaborativa, envolvendo governos, empresas e os próprios indivíduos.

Conclusões

A proteção dos dados sensíveis é um aspecto crucial da Lei Geral de Proteção de Dados. Esta estabelece diretrizes específicas para o tratamento destes dados, uma vez que seu uso indevido pode ter consequências negativas para os indivíduos. Além da implementação adequada da lei, a conscientização sobre a importância dos dados sensíveis e a promoção de uma cultura de respeito à privacidade são fundamentais para construir um ambiente seguro no mundo digital. Portanto, é essencial que empresas, instituições e governos adotem medidas de proteção e promovam a conscientização sobre a importância da privacidade e da segurança dos dados sensíveis.

Bibliografia

MAHLE, Ana Cristina Oliveira. Dados pessoais sensíveis: qual a importância da sua proteção?. In: LIMA, Ana Paula Canto de (org.). Manual do cidadão: privacidade e proteção de dados. Recife: Império, 2023. p. 14-22.

BRASIL. Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente. Brasília – DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13787.htm. Acesso em: 26 jun. 2023.

SANTOS, Sérgio Coutinho dos et al. DADOS SENSÍVEIS PESSOAIS DE DEFICIÊNCIA, SEXO/GÊNERO E IDENTIDADE: DESAFIOS E ENFRENTAMENTOS.. In: Anais do 10º CONINTER - CONGRESSO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS E HUMANIDADES. Anais...Niterói(RJ) Programa de Pós-Graduação em, 2021. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/xc22021/432436-DADOS-SENSIVEIS-PESSOAIS-DE-DEFICIENCIA-SEXOGENERO-E-IDENTIDADE-DESAFIOS-E-ENFRENTAMENTOS>. Acesso em: 29/06/2023.